REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.209/86 DE 08 DE JANEIRO DE 1.986.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimonio Municipal, á MARIA DO CARMO VIEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica conceido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimonio Municipal, á MARIA DO CARMO VIEIRA, localizado na Área de Expansão Urbana Nova Marabá, folha 17, Quadra 15, lote 28, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com uma linha quadrada com o lote 27, 15, 25, pelo lado esquerdo com o lote nº 30, frente com a V-171 e fundos com quem de direito, medindo 09M70 de frente 82M00 de lateral direita, 60M00 de lateral esquerda e 15M00 de fundos.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM DATA DE 08 DE JANEIRO DE 1.986.

= Prefeito Municipal =

Dr. Hamilton de Brito Ferreira
Prefeito Municipal